

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL DO CARMO

ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL DO CARMO OLAVO EGYDIO SETÚBAL (Biênio 2022/2024)

- ➤ Local: Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, nº 951 Jardim Nossa Senhora do Carmo São Paulo SP. CEP: 08270-000 (Casarão Administração);
- Data: Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024;
- Horário: 14h às 16h.

1) PAUTA DO DIA:

- 1) Obra do lago;
- 2) Projeto de Revitalização do Parque;
- 3) Projeto MPB (Música Popular Brasileira);
- 4) Aparelhos de ginástica;
- 5) Cachorros abandonados;
- 6) Regularização da Cooperativa dos Ambulantes;
- 7) Projeto Foco em Educação Ambiental.

2) ENCAMINHAMENTOS – Pauta da próxima reunião:

✓ A ser definida em momento oportuno.

- 3) REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR Aprovação da Ata da reunião anterior:
 - ✓ A Ata da reunião anterior foi lida e aprovada de forma unânime.

4) INFORMES GERAIS:

Pauta do dia

Item 1 – Obra do lago:

A Gestora Cristiane Lopes iniciou a reunião e todos os presentes com grande prazer recepcionaram como convidados tanto a nobre presença do representante do Poder Público

da Segurança Pública o Sr. Inspetor Alves assim como a Sra. Ouvinte Aline participante do Projeto do Meliponário (cultivo de abelhas sem ferrão).

Em seguida, a Coordenadora Cristiane informou que convidou para esta reunião representantes da empresa Ramon Aguilera (empresa responsável pelo projeto da obra do lago), mas infelizmente não puderam comparecer. A Gestora Cristiane externou a importância de passar para o Conselho todas as informações e os passos necessários para desobstrução da tubulação e correção da cratera formada próximo ao vertedouro decorrente das fortes chuvas do ano passado (2023). O Conselheiro Reinaldo cogitou sobre a possibilidade de um menor impacto de esvaziamento por intermédio do processo de assoreamento. O Ouvinte Wilson informou ao Conselho Gestor que na mesma oportunidade presencial anterior que obtivera com a Coordenadora Cristiane e a Ramon Aguilera, a empresa não comentou nem fixou sobre qual seria a estratégia adotada para o descarte do material caso se optasse pelo assoreamento. Enquanto entidade recomendativa definiu-se nesta reunião que no momento mais próximo possível e oportuno essa questão será prontamente dialogada com a necessária presença da supracitada firma junto ao Conselho Gestor.

Item 2 – Projeto de Revitalização do Parque:

Na sequência, a Gestora Cristiane comunicou que a previsão para a **ordem de início** do Projeto de Revitalização do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal tem como data provável **março do ano de 2024**. Ressaltou que os trâmites finais do processo de licitação para que a inauguração dos trabalhos se concretize estão em andamento pela SVMA (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente). Para efeito do cumprimento do Princípio da Publicidade e Transparência da Administração Pública o processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) do referido Projeto de Revitalização é o de nº **6027.2021/0008121-8** que pode ser consultado por qualquer cidadão por meio do seguinte link: https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx

Item 3 – Projeto MPB (Música Popular Brasileira):

Logo após, a Gestora Cristiane informou que recebeu com certa regularidade por um cidadão de nome Carlos, o Projeto MPB (Música Popular Brasileira). A pretensão seria tocar tal estilo musical no Parque de forma periódica, uma vez por mês ou a cada quinze dias, visando tornar uma atividade permanente neste recinto. Embora o Sr. Carlos tenha sido convidado a comparecer nesta reunião para verificação da anuência desta entidade recomendativa, esse ficou ausente. Portanto, conforme explicado pela Coordenadora Cristiane, decidiu-se que é necessário o comparecimento do munícipe em questão para avaliação mediante quórum mínimo do Conselho Gestor pela possibilidade ou indeferimento.

Adicionalmente, o Conselheiro Reinaldo ressaltou a importância de a Estagiária Mel divulgar as atividades já existentes permanentes no Parque na rede social Instagram sob a

supervisão da Gestora Cristiane. Esse quesito será traçado estrategicamente pela Administração do Parque do Carmo.

Item 4 – Aparelhos de ginástica:

Prosseguindo, a Gestora Cristiane explicou que recebeu anúncios avulsos de que os aparelhos de ginástica próximos da portaria 03 (três) não estão condizentes com a segurança para os munícipes. Os Conselheiros Inspetor Gilberto e Reinaldo informaram que possuem titulação acadêmica em Educação Física e harmoniosamente e respeitosamente manifestaram da importância da reparação dessa questão por algumas razões, como por exemplo ergonomia, segurança física aos munícipes e obediência às normas da ABNT. Como sugestão, o Conselheiro Reinaldo manifestou a ideia de procurarmos parceria com a Secretaria de Esportes da Prefeitura de São Paulo. Tendo como alvo tratar tal situação da forma mais adequada possível o Conselho Gestor decidiu que encaminhará ofício à SVMA (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente) via processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) questionando tal problemática e objetivando receber esclarecimentos, alternativas para tratamento e enfrentamento da situação, medidas cautelares, ações corretivas, verbas para inclusão de novos aparelhos de ginástica e definição de informativos antiacidentes pelos arredores, precavendo e eliminando tais eventuais ocorrências de perigo à população.

Suplementarmente, a Gestora Cristiane informou que as mudanças ocorridas na Empresa Medeiros foram motivadas visando a melhoria do ambiente do Parque no quesito Base do Carmo.

Item 5 - Cachorros abandonados:

Dando continuidade, o Conselheiro Juliano solicitou respeitosamente a palavra à Gestora Cristiane para dialogar sobre a situação premente dos cachorros abandonados no Parque do Carmo, visando entrar num consenso com o Conselho Gestor. Este ressaltou que no intervalo desde o ano de 2022 a partir da 4ª (quarta) reunião ordinária ocorrida em 08/10/2022 até esta 18^a (décima oitava) reunião ordinária datada em reforço de registro na presente data assim em 14/02/2024, que o Conselho Gestor adotou estratégias, sugeriu, albergou, protocolou, enviou, aplicou em várias reuniões anteriores e, em tentativa de findar tal situação, recebeu em devolutiva por meio de Parecer Técnico da SVMA (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente), onde nesta apresentação técnica a unidade CGPABI (Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal) mencionou algumas situações que seriam as ideais (como a não permanência de cachorros no parque), algumas opções tendo por meta diminuir a problemática e por fim as atuais barreiras de convivência entre seres humanos, meio ambiente e animais domésticos neste recinto (conforme delineado e anexado na ata da 15ª (décima quinta) reunião ordinária deste Conselho Gestor que ocorreu em 07/10/2023. A Coordenadora Cristiane Lopes e o Conselheiro Juliano também lembraram das tratativas que tiveram por e-mail e telefone com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu Centro de Controle de Zoonoses e Cosap, sempre muito prestativas na medida do possível, mas que nos últimos contatos apresentaram a insuficiência na prestação de atendimento no deslocamento de animais feridos para um espaço de acolhimento, o que impossibilitou resguardar a vida de alguns animais abandonados no Parque do Carmo ocasionando infelizmente até mesmo a morte de alguns cachorros. Desta sorte, o Conselheiro Juliano ressaltou que a raiz do problema e a culpa dessa situação não é da Administração do Parque e nem do cachorro, mas sim de quem adquire o animal e o abandona de forma dolosa. Ressaltou que medidas e leis mais

rigorosas para a permissão de entrada em Parques Públicos deveriam ser aplicadas. Lembrou que campanhas de conscientização ambiental também foram abordadas em reuniões anteriores, além de parcerias com outras Secretarias da Prefeitura de São Paulo. Como sugestão, e não vislumbrando uma alternativa factível, o Conselheiro Juliano sugeriu a proibição de entrada de cachorros e gatos no Parque do Carmo. Embasou sua sugestão informando algumas premissas:

- 1) Tendo em vista a não solução neste âmbito;
- 2) Ao esgotamento de todas as alternativas anteriores em reduzir essa situação;
- 3) Que leis rígidas precisam ser aplicadas para que a população mude sua conduta em relação aos animais, caso contrário apenas enxugaremos gelo;
- 4) Ao combate do que vem ocorrendo nos últimos tempos, numa inversão de valores que ocorre numa intervenção em que o animal é considerado superior ao homem, esquecendo-se do devido papel que o animal cumpre na sociedade humana, que embora logicamente tenha protegido todo o seu direito animal de respeito a ser aplicado, direito à vida, direito à saúde, direito de ser acolhido, direito de ser considerado membro de uma família, no entanto, entende que existem locais apropriados para o animal viver em perfeitas condições de comodidade e humanidade, o que não se tem demonstrado ao se permitir sua entrada neste recinto, ao contrário: são evidenciados mordidas, a amedontração aos munícipes (principalmente os vulneráveis), sujeira, danos ambientais, perturbação desnecessária além de outros fatores.

O Conselheiro Juliano ainda ressaltou que na Holanda, eles conseguiram obter 100% de êxito no combate ao cachorros abandonados de rua, graças a políticas públicas rígidas e o engajamento do governo e de toda a sociedade (para este documentário acesse o link: Holanda consegue zerar o número de cachorros de rua do país | Fantástico | G1 (globo.com)). O Conselho Gestor como um todo informou que acredita que essa possibilidade atualmente é muito difícil de ser concretizada e se tornar realidade, devido à forte cultura existente no município de São Paulo e a estima que as pessoas têm por esses animais. O Conselho Gestor informou que este problema tem se alastrado em vários Parques do Município de São Paulo. Assumiu esta entidade recomendativa a dificuldade de penalizar pessoas que cometem o crime de abandono, pois não é fácil flagrar tal situação em virtude do tamanho do Parque e de toda a dinâmica que envolveria para caracterização de um crime com toda sua penalização ao infrator. O Conselheiro Juliano questionou aos membros presentes do Conselho Gestor o que acreditam ser viável (alguma sugestão ou proposta) para o Parque. A Coordenadora Cristiane Lopes disse que vamos recomendar e pedir para Secretaria da Saúde uma maior divulgação de sua campanha de castração dos cachorros por todo o município de São Paulo, muito além da zona norte, ou seja, por todo denso município, de conscientizações profundas educativas ambientais e pet para população. O Conselho Gestor também sugeriu a regulamentação do art. 19 da Lei 17.703 de 03/11/2021 - link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17703-de-3-de-novembro-de-2021 e posição pelo Poder Público numa definição de competência conjunta entre tais Secretarias conforme explicitado abaixo:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

"Art. 19. Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA deverão regulamentar de forma conjunta as normas previstas nesta Lei, de acordo com a respectiva área de atuação."

Portanto, dentro de sua competência atual e prezando pelo melhor atendimento possível, a Administração do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal prestará seu serviço de praxe no sentido de sempre comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a respeito de eventuais situações que possam ocorrer no caso de cachorros abandonados em seu recinto, combatendo assim a situação embora não solucionadora, mas mitigadora.

Item 6 – Regularização da Cooperativa dos Ambulantes:

O representante Conselheiro Carmo enfatizou que está em momento de tratativa com a Chefe de Gabinete Sra. Tamires para a efetivação dos trâmites necessários para regularização da Cooperativa dos Ambulantes atualmente existente no Parque do Carmo. O Conselho Gestor como um todo aguarda com grande expectativa tal normalização, já que beneficiará a permanência de emprego de muitas pessoas.

Item 7 – Projeto Foco em Educação Ambiental:

A Ouvinte Estagiária Sra. Mel graduanda em Lazer e Turismo pela USP (Universidade de São Paulo) mencionou a respeito do desenvolvimento do seu Projeto "Foco em Educação Ambiental" em benefício do público de escolas próximas do Parque do Carmo. Refere-se a uma espécie de voluntariado adulto, que envolveria contação de histórias, onde se teria como objetivo atrair e vincular tanto o público do CEU (Centro Educacional Unificado) como também a Escola Estadual Hiroshima para assistir, aprender e apreciar ao ar livre o Projeto do Meliponário (cultivo de abelhas sem ferrão), que fica ao lado do Casarão na Administração. A Estagiária Mel destacou que o intuito é trazer além de uma agenda de voluntários adultos do seu conhecimento pessoal, como a convidada Sra. Aline apresentada no início da ata, mas possibilitar para que qualquer outro cidadão adulto que queira se engajar e participar de projetos como esse de Lazer e Turismo se sintam à vontade para entrarem na equipe. A Gestora Cristiane ficou muito feliz com a apresentação do presente projeto, destacou algumas peculiaridades otimizáveis do estágio da Sra. Mel e enfatizou sua satisfação nas benfeitorias e melhorias ao Parque. Estrategicamente, a Supervisora Cristiane e a Estagiária Mel traçarão caminhos para que este Projeto Foco em Educação Ambiental se efetive concretamente neste recinto.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora Cristiane Lopes encerrou os trabalhos da 18^a (décima oitava) reunião ordinária do Conselho Gestor do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal. A data da próxima reunião será definida em momento conveniente.

Estiveram presentes os conselheiros e demais ouvintes que assinaram a lista de presença elaborada avulsamente e que será incluída via SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

São Paulo, 14 de fevereiro de 2024.

Conferência:

Cristiane Lopes

Gestora do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal Coordenadora do Conselho Gestor